

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2306 de 05.02.16

DECRETO N. 16.842, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.294.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.294.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados	
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente.

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.014	Despesas Judiciais	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.303.0041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica	
60.50-3.3.90.32.01.310000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	750.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	100.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	54.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.134	Manutenção do Planejamento Orçamentário Participativo - Pop	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	66.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.241.0068.2.141	Implantação e Manutenção da Política Municipal de Direitos dos Idosos - Fundo Municipal do Idoso	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0069.2.147	Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0072.2.159	Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00

CSB 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.242.0070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de fevereiro de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa